

DECRETO Nº 10 , DE 29 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$37.520,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                     |    |                       |                                                  |               |
|---------------------|----|-----------------------|--------------------------------------------------|---------------|
| Suplementação ( + ) |    |                       |                                                  | 37.520,00     |
| 01                  | 02 | 04                    | PROJETO DE PROTEÇÃO A FAUNA SILVESTRE            |               |
|                     | 54 | 18.541.0005.2005.0000 | PROJETO FAUNA SILVETRE                           | 37.520,00     |
|                     |    | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU | F.R.: 0 01 00 |
|                     |    | 01                    | TESOURO                                          |               |
|                     |    | 100 008               | PROJETO PRESERVAÇÃO DA FAUNA                     |               |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| Anula para Executivo: | 37.520,00 |
| Fontes de Recurso     |           |
| 01 00                 | 37.520,00 |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 29 de julho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO  
PRESIDENTE